



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000081/2025
Processo: 10618-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000081/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes, dispõe sobre a fixação obrigatória de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde de Juiz de Fora, com orientações sobre o instituto da Entrega Legal, nos termos da Lei Federal nº 13.509/2017, que alterou dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposta visa garantir que gestantes sejam adequadamente informadas sobre a possibilidade legal, sigilosa e assistida de entrega voluntária de recém-nascido à Justiça da Infância e da Juventude, com o devido acompanhamento social e psicológico, evitando práticas como abandono, adoções irregulares ou aborto.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O ECA, em seu art. 19-A (com redação da Lei nº 13.509/2017), legitima a entrega voluntária de filhos à adoção pela gestante ou parturiente, como alternativa legal e ética diante da impossibilidade de permanecer com o filho, assegurando sigilo e acompanhamento profissional. O projeto visa, portanto, dar efetividade a essa norma federal, promovendo o acesso à informação em momento sensível e decisivo para a proteção da vida e da dignidade do nascituro.

A ausência de informação sobre o instituto da Entrega Legal pode induzir à adoção à margem da legalidade ou ao abandono de recém-nascidos - condutas tipificadas no art. 242 do Código Penal como crime, com pena de 2 a 6 anos de reclusão. A medida proposta tem natureza pedagógica, preventiva e orientadora.

III - CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000081/2025 é constitucional, legal e de grande relevância social, pois promove a proteção da infância, ampara a dignidade da gestante em situação de vulnerabilidade e reforça o compromisso do Município com os princípios da solidariedade, da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante